



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0058/2018**

CDC (Clube da Comunidade) é uma associação de direito privado, em que a Prefeitura, a comunidade local e entidades sócio esportivas formam uma união. A propriedade que é pública é cedida para uso esportivo e recreativo pela Prefeitura. Essas associações irão produzir as atividades esportivas e recreativas para a comunidade, sem fins lucrativos, podendo cobrar taxas bem como efetivar a exploração alimentícia e publicitária para a manutenção do próprio CDC.

No entanto, quando se trata da efetiva prestação dos serviços esportivos, os idosos e suas associações têm encontrado inúmeras dificuldades em acessar esses equipamentos, seja pela tarifa alta, seja pela própria forma como o serviço é executado.

E quando tratamos do idoso, a situação se torna ainda mais delicada, merecendo de forma efetiva uma maior proteção social dada à vulnerabilidade desse grupo social.

Ora, nesse sentido a Constituição Federal, a legislação federal (Estatuto do Idoso - Lei 10.741/03) garantem essa proteção aos idosos.

Na mesma linha, a Lei Orgânica do Município de São Paulo confere também múltiplos direitos.

Por contarmos com tantos arcabouços legais de proteção, não é razoável que as associações de idosos não consigam horários para que esses pratiquem esportes, nem que estes paguem o mesmo preço que os demais cidadãos tenham que pagar para acessar os serviços.

Por essa razão e para garantir uma efetiva proteção e acesso dos idosos aos equipamentos e serviços dos C.D.Cs, conto com a aprovação dos Nobres Pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2018, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).